

Id:030E7D35D84082CF

INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE
BERTOLÍNIA - IPMBPREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

PORTARIA Nº 052/2025—RETIFICADORA

DE 03 de Fevereiro de 2025

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertolândia-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 305/2013:

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. AZELIA DE SOUSA MIRANDA MORAIS, CPF nº 553.933.733-68, RG nº 179.409 – SSP/PI, matrícula nº 0188, é titular do cargo de PROFESSORA, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Bertolândia-PI;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 03/2024 está instruído com documentos funcionais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Instrução Normativa TCE/PI nº 07/2024;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pelo art. 40, §1º, III, da Constituição Federal e art. 39 da Lei Municipal nº 305/2013 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Bertolândia – IPMB;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade à Sra. AZELIA DE SOUSA MIRANDA MORAIS, conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$2.072,90 (dois mil e setenta e dois reais e noventa centavos) conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. VENCIMENTO , de acordo com o art. 55 da Lei Municipal nº 847/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais de Bertolândia-PI.	R\$ 3.150,76
B. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO , de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 847/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais de Bertolândia-PI.	R\$ 472,61
C. REGÊNCIA , de acordo com art. 38 da Lei Municipal nº 184, de 07/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Bertolândia-PI.	R\$ 630,15
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 4.253,52



CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 – Cálculo pela média	R\$ 2.715,15
Proporcionalidade – 76,34%	R\$ 2.072,90
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	R\$ 2.072,90

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado na forma do art. 47 da Lei Municipal nº 305/2013 (sem paridade).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor nesta data com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Bertolândia (PI), 03 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DA ROCHA
Assinado de forma digital por
RODRIGO DA ROCHA
MARTINS:7871491539
Dados: 2025.02.10 09:25:40 -03'00'

RODRIGO DA ROCHA MARTINS
Prefeito Municipal de Bertolândia-PI

DANIEL CORREIA DA
Assinado de forma digital por
DANIEL CORREIA DA
FONSECA:0268616230
Dados: 2025.02.10 10:28:24 -03'00'

DANIEL CORREIA DA FONSECA
Presidente do Instituto de Previdência – IPMB



Id:07384D9EF0DE7E2D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

Edifício Osmundo Manoel da Costa

CNPJ – 02.308.291/0001-05

Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000

MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

No Extrato de contrato do 1º Termo Aditivo do Pregão Presencial nº 001/2024, publicado no D.O.M., pg. 412, datado de 10 de Janeiro de 2025, Edição VCCXXV, onde se lê “Art. 57, II, da Lei 8.666/1993”, leia-se “Art. 106, da Lei 14.133/2021”.

José Marilson da Silva

Presidente

Id:12527961DD2E87CC



DECRETO Nº 006/2025



HOMOLOGA RESULTADO DO TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO TEMPORÁRIO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Brasileira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e nos termos do Edital 001/2025, etc.,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, realizou no dia 26 de janeiro de 2025, Teste Seletivo para o preenchimento de vagas temporária existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site www.consepi.com.br no dia 10 de fevereiro de 2025 e no Diário Oficial dos Municípios no dia 11 de fevereiro de 2025;

Considerando, finalmente, que não foram apresentados recursos após a publicação do resultado final,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Teste Seletivo regido pelo Edital nº 001/2025 para provimento de vagas temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Brasileira, Estado do Piauí.

Art. 2º. Os candidatos aprovados e classificados são os constantes na relação publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Ranieri Mazzille
Ramos de
Meneses:3962
3211368
Assinado digitalmente por Ranieri Mazzille
Ramos de Meneses:39623211368
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Presencial, OU=31331140009176, OU=AC SynguardID
Múltiplo, CN=Ranieri Mazzille Ramos de
Meneses:39623211368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2025.02.10 12:26:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2